



LEI Nº 13.444, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DOEAL 18.06.2026.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cáceres - CDL Cáceres.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cáceres - CDL Cáceres, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.023.500/0001-16, com sede no Município de Cáceres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI – Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.